

Acidentes Pessoais

Proposta de Condições



Apólice N°	Acta	Tipo
Ex apólice_P21AHSP078	01	Novo

Período de Seguro

Início: 01/07/2025

Renovação:30/06

Pagamento: Trimestral

Tomador de Seguro

Nome: Associação Futebol Beja

NIF: 501351230

Entre a AIG Europe S.A. a entidade indicada como Tomador do Seguro, é estabelecido o presente contrato que se regula pelas presentes Condições Particulares, Gerais e Especiais aplicáveis.

1. Risco Seguro

Risco Extraprofissional, entendendo-se como tal o desempenho de funções inerentes exclusivamente, à prática desportiva amadora de futebol de atletas amadores, dirigentes, treinadores e demais agentes desportivos nos termos estabelecidos no Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de janeiro.

2. Pessoas Seguras

Consideram-se Pessoas Seguras os praticantes amadores de futebol com inscrição válida na federação da modalidade, ao serviço dos seus clubes, em representação do Tomador de Seguro ou da seleção nacional ou regional da modalidade, bem como, os dirigentes, treinadores e demais agentes desportivos, que por inerência do cargo exerçam funções relacionados com a pratica amadora do futebol quaisquer que sejam as funções administrativas ou outras, todos estes desde que devidamente inscritos na Federação através do clube tomador de seguro e que constem nas listagens enviadas à Seguradora.

3. Atividade Segura

Prática Desportiva Amadora de Futebol e Futsal.

4. Âmbito Territorial

Portugal, extensível a União Europeia.

5. Âmbito da Cobertura

Danos Corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites adiante indicados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da Atividade Segura, incluindo deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que em representação de clubes inscritos, Associação e da Federação Portuguesa Futebol, de acordo com os termos e condições dispostos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares aplicáveis.

Acidentes Pessoais

Proposta de Condições



6 Atletas, Agentes, Treinadores, Dirigentes

Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	32.500,00€
Despesas de Tratamento por Acidente	7.500,00€
<u>Sublimite despesas de deslocação por reembolso</u>	350,00€*
Despesas de Funeral	5.000,00€

Árbitros, Árbitros Assistentes, Cronometristas e Observadores

Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	110.000,00€
Despesas de Tratamento por Acidente	7.500,00€
Despesas de Funeral	5.000,00€
Incapacidade Temporária Absoluta por Acidente	42,50€ / dia

Nota: A indemnização do diário por Incapacidade Temporária por Acidente (ITA) está limitada a 180 dias e só é devida em caso de perda efetiva e devidamente comprovada de salário/remuneração. A referida indemnização está limitada ao pagamento de uma compensação pela perda de rendimentos de trabalho durante a situação de Incapacidade Temporária Absoluta, sendo que, o montante a liquidar à Pessoa Segura corresponderá ao diferencia entre a perda salarial efetiva e as prestações da Segurança Social, ou outro regime complementar de Segurança Social, devendo a Pessoa Segura fazer prova do valor recebido da respetiva instituição.

7. Franquia

ASSISTÊNCIA DENTRO DA REDE CONVENCIONADA

Escalões de Petiz, Traquina, Benjamim e Infantil e Iniciados

Aplicar-se-á uma franquia de 75,00€ por sinistro e pessoa segura.

Restantes Escalões

Aplicar-se-á uma franquia de 200,00€ por sinistro e pessoa segura.

ASSISTÊNCIA FORA DA REDE CONVENCIONADA

Sinistros cujo acompanhamento clínico, exames de diagnóstico, tratamentos e cirurgias não sejam feita dentro da rede de prestadores convencionada pela seguradora e por sua indicação expressa terão uma franquia de 750,00€ independentemente do escalão do atleta.

8. Prémio do Seguro

Prémios Totais Individuais:

Escalões	Football	Futsal
<i>Sénior</i>	110,53 €	62,91 €
<i>Juniores</i>	59,52 €	45,91 €
<i>Juvenis</i>	44,21 €	37,41 €
<i>Iniciados</i>	28,91 €	30,61 €
<i>Infantis</i>	13,60 €	13,60 €
<i>Benjamins</i>	13,60 €	13,60 €
<i>Traquinas</i>	13,60 €	13,60 €
<i>Petizes</i>	13,60 €	13,60 €
<i>Sports Agents</i> <i>(Coaches, Sports Leaders, etc)</i>	27,20 €	27,20 €
<i>Referees, Assistant Referees,</i> <i>Timekeepers and Observers</i>		27,20 €

Nota: No Prémio Total já se encontram incluídas as cargas fiscais e parafiscais de lei.
Enviar comprovativo de Isenção de Imposto de Selo.

Prémio provisional total anual não estornável = 148.000,00€

Pagamento trimestral.

Para eventos / torneios temporários organizados sob a égide do Tomador, aplicam as seguintes condições:

- Até 30 dias -> 30% do premio do Escalão da Modalidade
- 30 a 60 dias -> 40% do premio do Escalão da Modalidade
- 60-90 Dias -> 60% do premio do Escalão da Modalidade
- >90 Dias -> 100% do premio do Escalão da Modalidade

9. Restantes Termos e Condições

De acordo com o estipulado nas Condições Gerais e Especiais do Seguro de Acidentes Pessoais – Seguro Desportivo, e no respetivo Manual de Procedimentos em Caso de Sinistros.

A cobertura dos riscos de Morte e o de Invalidez Permanente não são cumuláveis, pelo que no caso da “Pessoa Segura” vier a falecer em consequência de Acidente a coberto da apólice, à indemnização por Morte será abatida a indemnização por Invalidez Permanente que eventualmente lhe tenha sido atribuída e/ou paga relativamente ao mesmo acidente.

O risco de Morte é extensivo à denominada Morte Súbita, entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente, desde que não resulte de doença, situação clínica previamente diagnosticada ou consumo de substâncias dopantes ou proibidas.

A tabela base para o cálculo de Indemnizações devidas por Invalidez Permanente, é a Tabela Nacional de Incapacidades (DL 341/93 de 30.09).

De acordo com o Artigo 18º do Decreto de Lei nº 10/2009 de 12 de janeiro, as coberturas mínimas obrigatórias do Seguro Desportivo são automaticamente atualizadas em janeiro de cada ano, de acordo com o índice de preços do consumidor verificado no ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P.

* Sublimate despesas de deslocação por reembolso para a rede clínica da Seguradora até ao limite indicado nas Condições Particulares será aplicável quando o sinistrado tiver de percorrer uma distância superior a 20 km em cada direção ou sentido, exclusivamente nas seguintes circunstâncias e após validação pelos serviços da AIG:

EM CASO DE CIRURGIA

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da intervenção cirúrgica;

Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km € 0.50

EM CASO DE CONSULTA DE SEGUIMENTO PÓS CIRURGICO

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta da 1ª e 2ª consulta – restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas;

Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km € 0.50 da 1ª e 2ª consulta – restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas

EM CASO DE AUSÊNCIA DE REDE MÉDICA NO CONCELHO DE RESIDÊNCIA

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da consulta / ato médico;

Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km € 0.50

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convencionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou hospitais civis.

10. Limites máximos de indemnização por ato médico fora da rede convencionada

CIRURGIAS PREÇOS FECHADOS

MENISCECTOMIA	950,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	2.100,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MENISCECTOMIA + MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	2.400,00 €
TRATAMENTO LUXAÇÃO RECIDIVANTE DO OMBRO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	1.500,00 €
FRATURA LUXAÇÃO COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	980,00 €
OSTEOSSINTESE FRATURA LUXAÇÃO COMPLEXA COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	1.050,00 €

CIRURGIAS (Consumíveis e Blocos)

ENFERMARIA	60,00 €
PISO DE SALA CIRURGIA PESADA (>200K)	490,00 €
PISO DE SALA GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	450,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	370,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	295,00 €
PISO DE SALA PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	150,00 €
CONSUMÍVEIS CIRURGIA PESADA (>200K)	580,00 €
CONSUMÍVEIS GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	505,00 €
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	350,00 €
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	290,00 €
CONSUMÍVEIS PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	185,00 €
EQUIPAMENTO DE ARTROSCOPIA/FACOEMULSIFICAÇÃO/LAPAROSCOPIA/VITRECTOMIA	75,00 €
K CIRURGICO	2,20 €

IMAGIOLOGIA

RMN	110,00 €
TAC	40,00 €
ECO	20,00 €

AMBULATÓRIO

Avença	80,00 €
Consulta médica (exceto fisioterapia)	25,00 €
Total Atos de Enfermagem	50,00 €
Medicina Física e Reabilitação	8€ por tratamento (inclui consulta de fisioterapia)

11. Exclusões

Derrogando o que estiver exarado em contrário nas Condições Gerais aplicáveis, estão excluídas as despesas referentes a reparação ou substituição de ortóteses oculares assim como as despesas de transporte, acompanhante, telefone e todas aquelas que não sejam de carácter médico, exceto nos casos previstos nesta Condição Particular

12. Limite Agregado da Apólice

Limite máximo de indemnização por sinistro e Período do Seguro: 1.000.000,00€.

13. Definições Específicas

Por Acidente entende-se:

O acontecimento fortuito, súbito, violento ou não, devido a causa exterior e estranha à vontade da "Pessoa Segura" e que nesta origem lesões corporais medicamente comprovadas, aquando de atividade segura.

Acidentes Pessoais

Proposta de Condições



14. Declarações

Os acertos de prémio referentes aos movimentos efetuados durante o período de vigência da apólice, serão processados semestralmente (em fevereiro a julho) de acordo com informação do número de pessoas seguras inscritas.

- Os atletas que praticam diferentes modalidades apenas pagam o seguro da modalidade mais elevada;
- As pessoas seguras que desempenhem duas funções apenas pagam um seguro;
- Os atletas que realizem transferência de clube dentro da mesma Associação pagam apenas o seguro da primeira inscrição;

Salvo quaisquer alterações ao perfil de risco, termos e condições, a presente apólice renovará anualmente sem a emissão de Ata de Renovação.

A Seguradora não prestará cobertura nem será responsável por pagar qualquer reclamação ou prestar qualquer benefício nos termos deste contrato, na medida em que a prestação de tal cobertura, pagamento de tal reclamação ou prestação de tal benefício exponha a Seguradora, sua entidade controladora e afiliadas a qualquer sanção, proibição ou restrição previstas nas resoluções das Nações Unidas ou a sanções comerciais e económicas previstas nas leis ou regulamentos da União Europeia, Grão-Ducado do Luxemburgo ou Estados Unidos da América.

Validade da Proposta

A presente proposta será válida por 30 dias a contar a partir do dia 20 de maio de 2025